



**8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.967.561/0001-15, com sede a Travessa Osvaldo Cruz, n.º 381, Sala, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da cédula de identidade RG sob n.º 08.101.747-23, SSP – BA, inscrito no CPF n.º 907.575.725-53, residente a Rua João de Moura, s/n, Santa Maria da Vitória, Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 096/2014 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 005/2014, resolvem celebrar o presente 8º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 248/2014, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*



ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 248/2014 firmado em 11 de novembro de 2014 cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Padrão FNDE na localidade de Felicianopolis no interior do Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 11 de novembro de 2014, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

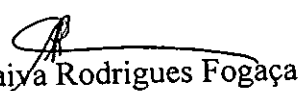
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 06/08/2018 à 02/09/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 06 de agosto de 2018.

  
Ana Saraiya Rodrigues Fogaça  
Gestora  
Fundo Municipal da Educação de Jaborandi  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01  
CONTRATANTE

  
Antocilvo Ribeiro Teixeira  
Sócio Administrador  
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15  
CONTRATADA  
Eng.º Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira  
CREA-BA REG. Nº 36282/0

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

**Gestão 2017.2020**